



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 143176137/2025-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.004806/2025-71

Assunto: **Decisão Homologatória - Auto de Infração e Notificação 1310_00015_2025 navio GLOBAL BONANZA**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310_00015_2025, lavrado no dia 21/7/2025, que aplicou multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao armador HAI SHENG, sem CNPJ, endereço NO. 23 (TIANJIN) OF BOBL CO., LTD, CHINA, no ato representado pela agência marítima ORION OPERACOES PORTUARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.185.389/0008-62, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio GLOBAL BONANZA, tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.

2. O Art. 309, § 4º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 3º, § 3º, da IN 198 DG/PF, prevê que "lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias".

3. O Art. 309, § 5º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 3º, § 6º, da IN 198 DG/PF, prevê que "o infrator que, regularmente notificado, não apresentar defesa será considerado revel".

4. Encerrado o prazo e não havendo defesa, sendo revel o infrator e por estar em consonância com o Art. 108, II, da Lei 13.445/2017 c/c Art. 301, II, do Decreto 9.199/2017, MANTÉM-SE a multa aplicada, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão e da possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.

5. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico orion@omorion.com.br da agência marítima ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO

Agente de Polícia Federal

Chefe em substituição do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 31/10/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143176137&crc=98D30B69.
Código verificador: 143176137 e Código CRC: 98D30B69.

